



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

3º TRIMESTRE DE 2019

Novembro de 2019



Conselho de Administração

Marcelo Haendchen Dutra – Presidente do Conselho de Administração

Coordenação

Arlinton João Calza – Superintendente de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

Carlos Dickel da Fontoura – Chefe do Departamento de Controles Internos e *Compliance*

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista

Elton dos Santos Silveira – Economista

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 6 |
| 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS..... | 7 |
| 2.1. Objetivos e Estrutura..... | 7 |
| 2.2. Metodologia e Políticas | 7 |
| 2.3. Principais Riscos..... | 8 |
| 2.3.1. Risco Operacional | 8 |
| 2.3.2. Risco de Mercado..... | 8 |
| 2.3.3. Risco de Crédito | 9 |
| 2.3.4. Risco de Liquidez | 9 |
| 2.3.5. Risco Socioambiental | 9 |
| 2.3.6. Gerenciamento de Capital | 10 |
| 2.4. Comunicação e Informação dos Riscos | 10 |
| 3. RISCO DE CRÉDITO..... | 11 |
| 3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWA_{CPAD})..... | 11 |
| 3.1.1. Exposição por componente do RWA_{CPAD} | 11 |
| 3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica..... | 12 |
| 3.1.3. Exposição por Setor Econômico | 12 |
| 3.1.4. Concentração da Carteira de operações | 13 |
| 3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito..... | 14 |
| 3.2.1. Operações em Atraso..... | 14 |
| 3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo | 15 |
| 3.2.3. Valores Provisionados | 15 |
| 3.3. Exposição ao Risco de Crédito..... | 16 |
| 4. RISCO OPERACIONAL | 20 |
| 5. RISCO DE LIQUIDEZ..... | 20 |
| 5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras..... | 20 |
| 6. RISCO DE MERCADO..... | 21 |
| 6.1. Cálculo da Parcela RWA_{CAM} (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)..... | 21 |

| | |
|---|----|
| 6.2. Cálculo da Parcela RWA_{ACS} (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações) | 21 |
| 6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de <i>commodities</i>) | 21 |
| 6.4. Cálculo da Parcela RBAN | 22 |
| 7. GESTÃO DE CAPITAL..... | 22 |
| 7.1. Patrimônio de Referência (PR)..... | 22 |
| 7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal..... | 23 |
| 7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) | 23 |
| 7.3. Adicional de Capital Principal | 23 |
| 7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal – $ACP_{Conservação}$ | 24 |
| 7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal – $ACP_{Contracíclico}$ | 24 |
| 7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets) | 25 |
| 7.5. Índice de Basileia | 26 |
| 7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização | 26 |

ÍNDICE DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre | 11 |
| Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação | 12 |
| Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico | 13 |
| Tabela 4 – Exposição dos maiores clientes nos últimos 4 trimestres..... | 13 |
| Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido | 14 |
| Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado | 14 |
| Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico | 15 |
| Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico | 15 |
| Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade | 16 |
| Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período)..... | 16 |
| Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico | 17 |
| Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região | 18 |
| Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento..... | 19 |
| Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR) | 23 |
| Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)..... | 25 |
| Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia..... | 26 |

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos seja de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de uma superintendência específica e separada das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada ao Conselho de Administração, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e *Compliance* (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

Com a atualização do Regimento Administrativo do BRDE, o Comitê de Riscos será composto por cinco membros, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira do BRDE, titulares de cargos do mais elevado nível hierárquico não estatutário da estrutura organizacional da Direção Geral, designados pelo Presidente do Conselho de Administração. O Comitê de Riscos reportar-se-á ao Conselho de Administração através do seu Presidente.

Atualmente o Comitê de Riscos é coordenado pela SURIS e também participam as Superintendências de Planejamento, de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, de Crédito e Controle, a Financeira e a de Infraestrutura. O Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvam o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

| Resolução | Aprovação | Políticas e demais normativos de risco |
|-----------|------------|---|
| 2.501 | 20/12/2017 | Política de Conformidade |
| 2.168 | 17/12/2008 | Sistema Integrado de Controles Internos |
| 2.515 | 15/05/2018 | Política de Gerenciamento Integrado de Riscos |
| 2.389 | 17/12/2014 | Política de Risco de Crédito |
| 2.581 | 22/05/2019 | Política de Responsabilidade Socioambiental |

| Resolução | Aprovação | Políticas e demais normativos de risco |
|--------------------------|------------|---|
| 2.434 | 27/01/2016 | Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez |
| 2.435 | 27/01/2016 | Política de Gerenciamento de Risco de Mercado |
| 2.436 | 27/01/2016 | Política de Gerenciamento do Risco Operacional |
| 2.197 | 19/05/2010 | Política de Continuidade de Negócios |
| 2.312 | 20/03/2013 | Plano de Contingências e Continuidade de Negócios |
| 2.472 | 25/01/2017 | Prevenção aos Crimes de LD/FT |
| 2.552 | 18/12/2018 | Política de Gerenciamento de Capital |
| 2.553 | 18/12/2018 | Plano de Capital |
| 2.531 | 24/08/2018 | Declaração de Appetite por Risco (RAS) |
| Atualizado em abril/2019 | | Manual de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos |

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros e custos de repactuação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos;
- b) A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança;
- d) O risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas a uma mesma contraparte, a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços, a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade, aquelas associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro e às quais o risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

São princípios norteadores do gerenciamento do risco de liquidez:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central,

através da Resolução BACEN nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327, de 25/04/2014, instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a primeira Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

Atualmente a Política de Responsabilidade Socioambiental do BRDE está consubstanciada na Resolução BRDE nº 2.581, de 22/05/2019, por meio da qual também está estabelecido o Plano de Ação de Responsabilidade Socioambiental, com diversos eixos temáticos, cujo acompanhamento periódico é atribuição da SUPLA, por meio da CRESA.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

O processo de gerenciamento de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital, os normativos e o Planejamento Estratégico para o período 2019-2023, também estipulam um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14”.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria (COAUD) e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWA_{CPAD})

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Circular BACEN nº 3.644, de 04/03/2013, englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD} .

3.1.1. Exposição por componente do RWA_{CPAD}

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em set-19, a 84% do RWA para o risco de crédito (RWA_{CPAD}).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

| Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito) | final do período | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2018-4T | 2019-1T | 2019-2T | 2019-3T |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 11.652.330 | 11.655.229 | 12.078.993 | 12.045.890 |
| CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS | 1.179.996 | 1.098.500 | 1.089.916 | 1.207.882 |
| TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | 249.572 | 252.973 | 257.969 | 259.056 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | 537.351 | 532.364 | 513.231 | 505.531 |
| GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES | 247.217 | 263.301 | 254.440 | 121.165 |
| OUTROS DIREITOS | 43.990 | 52.170 | 46.919 | 68.353 |
| OUTROS ITENS | 124.644 | 100.014 | 96.366 | 84.270 |
| OUTROS VALORES E BENS | 64.159 | 58.495 | 56.345 | 44.527 |
| PERMANENTE | 41.859 | 41.511 | 39.996 | 39.614 |
| LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO | - | - | - | - |
| DISPONIBILIDADES | 18.626 | 7 | 25 | 128 |
| TOTAL | 14.035.101 | 13.954.551 | 14.337.834 | 14.292.146 |

| Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito) | média do trimestre | | | |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2018-4T | 2019-1T | 2019-2T | 2019-3T |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 11.637.470 | 11.632.492 | 11.870.943 | 11.973.363 |
| CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS | 1.073.776 | 1.088.716 | 1.096.345 | 1.191.710 |
| TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS | 244.769 | 251.740 | 271.097 | 257.760 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | 559.975 | 530.107 | 525.729 | 501.665 |
| GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES | 248.293 | 266.101 | 258.415 | 210.217 |
| OUTROS DIREITOS | 51.489 | 45.902 | 52.961 | 59.704 |
| OUTROS ITENS | 110.706 | 112.414 | 98.773 | 87.519 |
| OUTROS VALORES E BENS | 62.557 | 64.558 | 57.891 | 47.598 |
| PERMANENTE | 41.936 | 41.643 | 40.869 | 39.811 |
| LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO | - | - | - | - |
| DISPONIBILIDADES | 6.212 | 6.213 | 13 | 110 |
| TOTAL | 13.926.478 | 13.927.473 | 14.046.502 | 14.281.938 |

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) tem apresentado pouca variação ao longo do tempo.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação

R\$ mil

| UF | dez-18 | | mar-19 | | jun-19 | | set-19 | |
|--------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| | | | | | | | | |
| PR | 5.256.847 | 38,9% | 5.230.475 | 38,8% | 5.144.208 | 38,5% | 5.076.269 | 38,1% |
| SC | 3.577.915 | 26,5% | 3.549.681 | 26,3% | 3.546.665 | 26,5% | 3.639.505 | 27,3% |
| RS | 4.113.874 | 30,5% | 4.142.068 | 30,7% | 4.127.946 | 30,9% | 4.069.259 | 30,6% |
| MS | 469.022 | 3,5% | 467.395 | 3,5% | 451.144 | 3,4% | 433.547 | 3,3% |
| SP | 76.220 | 0,6% | 100.862 | 0,7% | 99.184 | 0,7% | 6.704 | 0,1% |
| MT | 6.579 | 0,0% | 6.714 | 0,0% | 7.811 | 0,1% | 86.650 | 0,7% |
| Total da carteira | 13.500.457 | 100,0% | 13.497.196 | 100,0% | 13.376.957 | 100,0% | 13.311.935 | 100,0% |

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do cliente), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, considerando a posição de final de trimestre, há uma participação preponderante da Agropecuária (31,29%), seguido pela Indústria (24,49%) e participações semelhantes de Comércio e Serviços (23,01%) e Infraestrutura (21,21%). A participação relativa dos setores permanece similar à dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico

R\$ mil

| Setor / Ramo de Atividade | total final trimestre | % | média trimestre | % |
|--|-----------------------|--------------|-------------------|--------------|
| Agropecuária | 4.165.090 | 31,29 | 4.172.004 | 31,49 |
| Produção de lavouras temporárias | 1.661.229 | 12,48 | 1.678.650 | 12,67 |
| Pecuária | 1.460.517 | 10,97 | 1.458.433 | 11,01 |
| Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita | 473.892 | 3,56 | 467.306 | 3,53 |
| Produção de lavouras permanentes | 250.327 | 1,88 | 250.797 | 1,89 |
| Demais Agropecuárias | 319.124 | 2,40 | 316.818 | 2,39 |
| Indústria | 3.260.649 | 24,49 | 3.267.560 | 24,66 |
| Fabricação de Produtos Alimentícios | 1.967.712 | 14,78 | 1.974.927 | 14,90 |
| Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias | 46.135 | 0,35 | 46.989 | 0,35 |
| Fabricação de Bebidas | 154.088 | 1,16 | 153.454 | 1,16 |
| Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos | 192.962 | 1,45 | 192.453 | 1,45 |
| Fabricação de Máquinas e Equipamentos | 64.160 | 0,48 | 66.740 | 0,50 |
| Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel | 72.423 | 0,54 | 73.776 | 0,56 |
| Demais Indústrias | 763.022 | 5,73 | 759.070 | 5,73 |
| Infraestrutura | 2.823.755 | 21,21 | 2.799.068 | 21,12 |
| Eletricidade e Gás | 1.437.733 | 10,80 | 1.424.215 | 10,75 |
| Transporte, Armazenagem e Correio | 1.188.181 | 8,93 | 1.183.206 | 8,93 |
| Construção | 104.755 | 0,79 | 98.096 | 0,74 |
| Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação | 93.086 | 0,70 | 93.551 | 0,71 |
| Comércio e Serviços | 3.062.440 | 23,01 | 3.011.668 | 22,73 |
| Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas | 1.700.117 | 12,77 | 1.648.698 | 12,44 |
| Comércio Varejista | 361.194 | 2,71 | 355.566 | 2,68 |
| Demais Comércios e Serviços | 1.001.129 | 7,52 | 1.007.403 | 7,60 |
| Total | 13.311.935 | | 13.250.300 | |

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores clientes do BRDE na exposição total do BRDE. Os 100 maiores clientes concentram 43,81% da carteira do banco em setembro de 2019. Não há variação significativa nos últimos 4 trimestres.

Tabela 4 – Exposição dos maiores clientes nos últimos 4 trimestres

em %

| Classificação | dez-18 | mar-19 | jun-19 | set-19 |
|----------------------|--------|--------|--------|--------|
| maior | 1,99 | 1,90 | 1,88 | 1,88 |
| 10 maiores clientes | 14,45 | 14,17 | 13,92 | 13,66 |
| 20 maiores clientes | 22,03 | 21,81 | 21,86 | 21,47 |
| 50 maiores clientes | 33,38 | 33,83 | 34,19 | 34,04 |
| 100 maiores clientes | 43,21 | 43,26 | 43,92 | 43,81 |

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do saldo inadimplente, são aplicadas as regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999, que estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato, tomando como data-base o saldo do cliente no último dia do mês.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida(s) e não honrada(s)**, e não de todo o valor do contrato a que a(s) parcela(s) pertence(m).

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido

Em R\$ mil

| Faixa de atraso | Atraso | Inadimplência | Saldo vencido |
|--------------------|----------------|----------------|---------------|
| 0 até 14 | 6.240 | - | 519 |
| 15-60 | 55.830 | 20.935 | 6.172 |
| 61-90 | 53.808 | 53.808 | 6.377 |
| 91-180 | 31.922 | 31.922 | 10.145 |
| 181-360 | 25.137 | 25.137 | 6.742 |
| +360 | 6.701 | 6.701 | 2.609 |
| Total Geral | 179.639 | 138.504 | 32.564 |

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado

R\$ mil

| UF | Total UF | Faixa de atraso | | | | | |
|--------------------|----------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| | | até 14 d | 15 - 60 d | 61-90 d | 91 - 180 d | 181 - 360 d | > 360 d |
| RS | 80.713 | 171 | 27.559 | 28.705 | 17.039 | 7.238 | - |
| PR | 79.478 | 1.412 | 22.024 | 20.754 | 11.912 | 17.415 | 5.961 |
| SC | 19.274 | 4.657 | 6.072 | 4.349 | 2.971 | 484 | 740 |
| MT | 88 | - | - | - | - | - | - |
| MS | 86 | - | 88 | - | - | - | - |
| SP | 179.639 | - | 86 | - | - | - | - |
| Total Geral | 179.639 | 6.240 | 55.830 | 53.808 | 31.922 | 25.137 | 6.701 |

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico

R\$ mil

| Setor Econômico | Participação do setor na carteira total | Total | Faixa de atraso | | | | | |
|---|---|----------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| | | | até 14 d | 15 - 60 d | 61-90 d | 91 - 180 d | 181 - 360 d | > 360 d |
| H - Transporte, Armazenagem e Correio | 9% | 36.779 | 3.784 | 4.712 | 26.032 | 920 | 55 | 1.278 |
| 01.1. Produção de lavouras temporárias | 12% | 24.738 | 1.518 | 8.318 | 5.996 | 5.262 | 2.735 | 911 |
| 10 - Fabricação de Produtos Alimentícios | 15% | 16.494 | | 9.913 | 21 | 520 | 5.568 | 471 |
| 01.5 - Pecuária | 11% | 15.560 | 171 | 5.121 | 2.634 | 4.340 | 1.133 | 2.161 |
| G 46 - Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motociclos | 13% | 15.289 | | 602 | 11.667 | 2.984 | 36 | |
| I - Alojamento e Alimentação | 1% | 7.282 | | 2.640 | 1.671 | | 2.928 | 44 |
| 28 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos | 1% | 6.740 | | 1.170 | 557 | | 5.013 | |
| E - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação | 1% | 6.418 | | 432 | | 5.986 | | |
| 14 - Confeção de Artigos do Vestuário e Acessórios | 0% | 5.335 | | 1.434 | | 3.802 | 99 | |
| 01.3 Produção de lavouras permanentes | 2% | 4.937 | | 260 | | 483 | 3.847 | 348 |
| Demais | 34% | 40.066 | 768 | 21.229 | 5.231 | 7.625 | 3.723 | 1.490 |
| Total | 100% | 179.639 | 6.240 | 55.830 | 53.808 | 31.922 | 25.137 | 6.701 |

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre depois de decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A Tabela 8 demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico

R\$ mil

| Setor Econômico | R\$ | % |
|---|---------------|---------------|
| Produção de lavouras temporárias | 5.988 | 43,61 |
| Produção de lavouras permanentes | 2.184 | 15,91 |
| Alojamento e Alimentação | 1.300 | 9,47 |
| Comércio Varejista | 1.136 | 8,27 |
| Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos | 1.000 | 7,29 |
| Transporte, Armazenagem e Correio | 587 | 4,28 |
| Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados | 542 | 3,94 |
| Pecuária | 479 | 3,49 |
| Fabricação de Máquinas e Equipamentos | 454 | 3,30 |
| Produção Florestal | 39 | 0,28 |
| Demais setores | 22 | 0,16 |
| Total Geral | 13.730 | 100,00 |

3.2.3. Valores Provisionados

Na Tabela 9 estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade

R\$ mil

| Setor / Ramo de Atividade | Trimestre | | Variação |
|--|----------------|----------------|-----------------|
| | 2019-2T | 2019-3T | |
| Agropecuária | 101.580 | 99.458 | - 2.122 |
| Produção de lavouras permanentes | 6.165 | 5.752 | -413 |
| Produção de lavouras temporárias | 31.915 | 26.872 | -5.042 |
| Pecuária | 50.461 | 53.011 | 2.550 |
| Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita | 11.540 | 12.469 | 929 |
| Demais Agropecuárias | 1.499 | 1.353 | -146 |
| Indústria | 133.528 | 123.338 | - 10.190 |
| Fabricação de Produtos de Madeira | 3.072 | 3.004 | -68 |
| Fabricação de Produtos Alimentícios | 75.113 | 67.888 | -7.225 |
| Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos | 3.478 | 2.650 | -829 |
| Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico | 7.503 | 7.577 | 75 |
| Fabricação de Bebidas | 316 | 297 | -19 |
| Fabricação de Móveis | 719 | 584 | -136 |
| Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos | 9.582 | 9.548 | -34 |
| Demais Indústrias | 33.755 | 31.801 | -1.954 |
| Infraestrutura | 37.541 | 37.427 | - 114 |
| Eletricidade e Gás | 12.275 | 12.301 | 26 |
| Construção | 3.213 | 3.009 | -204 |
| Transporte, Armazenagem e Correio | 21.323 | 20.839 | -483 |
| Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação | 729 | 1.278 | 548 |
| Comércio e Serviços | 47.403 | 50.342 | 2.939 |
| Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas | 24.336 | 24.273 | -63 |
| Comércio Varejista | 6.245 | 9.712 | 3.467 |
| Demais Comércios e Serviços | 16.822 | 16.357 | -465 |
| Total | 320.051 | 310.564 | -9.488 |

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período)

R\$ mil

| Segmento | 3º trimestre | | |
|--|-------------------|-------------------|----------------|
| | final | média | % |
| Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica | 8.030.563 | 7.973.433 | 60,33% |
| Pessoa Jurídica - Investimento | 5.048.643 | 5.030.647 | 37,93% |
| Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida | 232.729 | 246.220 | 1,75% |
| Pessoa Jurídica - Importação e Exportação | - | - | 0,00% |
| Pessoa Jurídica - Outros | - | - | 0,00% |
| Total Geral | 13.311.935 | 13.250.300 | 100,00% |

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica.

Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios.

No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

R\$ mil

| Setor / Ramo de Atividade | Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica | Pessoa Jurídica - Investimento | Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida | Total Geral |
|--|---|--------------------------------|--|-------------------|
| Agropecuária | 3.967.435 | 179.559 | 18.095 | 4.165.090 |
| Produção de lavouras temporárias | 1.641.487 | 19.743 | | 1.661.229 |
| Pecuária | 1.362.645 | 90.074 | 7.797 | 1.460.517 |
| Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita | 445.128 | 28.765 | | 473.892 |
| Produção de lavouras permanentes | 230.620 | 9.753 | 9.954 | 250.327 |
| Demais Agropecuárias | 287.556 | 344 | | 319.124 |
| Indústria | 1.662.613 | 1.470.104 | 127.932 | 3.260.649 |
| Fabricação de Produtos Alimentícios | 1.530.549 | 395.496 | 41.668 | 1.967.712 |
| Fabricação de Máquinas e Equipamentos | 36 | 173.692 | 19.233 | 192.962 |
| Fabricação de Bebidas | 103.984 | 49.738 | 366 | 154.088 |
| Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico | | 125.579 | 5.819 | 131.398 |
| Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos | 5 | 76.976 | 18.885 | 95.867 |
| Fabricação de Produtos Químicos | 18.536 | 67.861 | 3.255 | 89.652 |
| Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos | | 69.650 | 2.773 | 72.423 |
| Demais Industrias | 9.502 | 510.964 | 35.934 | 556.548 |
| Infraestrutura | 861.594 | 1.924.804 | 37.357 | 2.823.755 |
| Eletricidade e Gás | 14.155 | 1.414.125 | 9.453 | 1.437.733 |
| Transporte, Armazenagem e Correio | 844.839 | 323.408 | 19.934 | 1.188.181 |
| Construção | 429 | 96.616 | 7.710 | 104.755 |
| Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação | 2.171 | 90.654 | 261 | 93.086 |
| Comércio e Serviços | 1.538.921 | 1.474.175 | 49.345 | 3.062.440 |
| Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas | 1.491.514 | 203.067 | 5.536 | 1.700.117 |
| Comércio Varejista | 39.194 | 310.002 | 11.999 | 361.194 |
| Demais Comércios e Serviços | 8.213 | 961.106 | 31.809 | 1.001.129 |
| Total Geral | 8.030.563 | 5.048.643 | 232.729 | 13.311.935 |

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região.

Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste Catarinense (12,32%), Noroeste Rio-Grandense (11,70%) e Oeste Paranaense (10,24%).

Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (com o crédito rural representando 48% e 52% da carteira, respectivamente), no Paraná, o crédito rural responde por 73% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região

R\$ mil

| Mesorregião | Segmento | | | Total |
|--------------------------------|---|--------------------------------|--|-------------------|
| | Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica | Pessoa Jurídica - Investimento | Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida | |
| PR | 3.710.734 | 1.293.168 | 72.368 | 5.076.269 |
| Oeste Paranaense | 1.157.885 | 197.350 | 8.043 | 1.363.278 |
| Norte Central Paranaense | 781.270 | 160.788 | 6.658 | 948.716 |
| Metropolitana Curitiba | 75.888 | 405.815 | 33.702 | 515.405 |
| Centro Sul Paranaense | 304.739 | 158.126 | 12.725 | 475.590 |
| Centro Ocidental Paranaense | 405.131 | 51.659 | 170 | 456.960 |
| Centro Oriental Paranaense | 367.706 | 65.632 | - | 433.338 |
| Sudoeste Paranaense | 340.472 | 161.230 | 9.719 | 511.422 |
| Noroeste Paranaense | 86.037 | 68.823 | 654 | 155.515 |
| Norte Pioneiro Paranaense | 156.570 | 16.704 | - | 173.273 |
| Sudeste Paranaense | 35.035 | 7.041 | 696 | 42.772 |
| SC | 1.745.245 | 1.807.689 | 86.572 | 3.639.505 |
| Oeste Catarinense | 1.054.768 | 562.976 | 22.284 | 1.640.028 |
| Vale do Itajaí | 107.334,39 | 482.444 | 31.577 | 621.356 |
| Serrana | 370.109 | 99.255 | 3.821 | 473.185 |
| Norte Catarinense | 113.246 | 315.072 | 20.807 | 449.125 |
| Grande Florianópolis | 16.195 | 201.118 | 8.082 | 225.395 |
| Sul Catarinense | 83.593 | 146.824 | - | 230.417 |
| RS | 2.123.036 | 1.879.175 | 67.048 | 4.069.259 |
| Noroeste Rio-grandense | 1.025.128 | 515.597 | 16.147 | 1.556.872 |
| Sudeste Rio-grandense | 68.627 | 631.961 | 1.557 | 702.145 |
| Nordeste Rio-grandense | 324.413 | 242.619 | 16.454 | 583.486 |
| Metropolitana de Porto Alegre | 157.565 | 325.586 | 8.177 | 491.329 |
| Sudoeste Rio-grandense | 211.958 | 22.119 | - | 234.076 |
| Centro Oriental Rio-grandense | 188.241 | 87.167 | 20.364 | 295.771 |
| Centro Ocidental Rio-grandense | 147.104 | 54.127 | 4.349 | 205.580 |
| Total Região Sul | 7.579.015 | 4.980.031 | 225.987 | 12.785.033 |
| Mato Grosso do Sul | 390.666 | 36.754 | 6.127 | 433.547 |
| São Paulo | 54.178 | 31.857 | 615 | 86.650 |
| Mato Grosso | 6.704 | - | - | 6.704 |
| Total Geral | 8.030.563 | 5.048.643 | 232.729 | 13.311.935 |

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 e 5 anos.

Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 32% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento

R\$ mil

| até 6 meses | entre 6 meses e 1 ano | entre 1 e 5 anos | entre 5 e 8 anos | entre 8 e 10 anos | entre 10 e 12 anos | mais de 12 anos | Total Geral |
|---------------|-----------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| 65.507 | 358.600 | 2.362.790 | 2.635.756 | 1.852.100 | 440.896 | 314.914 | 8.030.563 |
| 15.749 | 44.690 | 1.652.896 | 1.124.989 | 531.605 | 475.595 | 1.203.119 | 5.048.643 |
| 256 | 1.756 | 212.371 | 16.210 | | | 2.137 | 232.729 |
| 81.512 | 405.046 | 4.228.056 | 3.776.955 | 2.383.705 | 916.491 | 1.520.170 | 13.311.935 |

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN nº 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWA_{OPAD}), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico.

Conforme a Circular BACEN nº 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da RWA_{OPAD} deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{i=1}^3 \max [0,15 \times IE_i; 0]}{n}$$

onde:

I – F^1 = fator estabelecido no art. 4º da Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, (atualmente, $F = 8\%$);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-bases 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 3º trimestre de 2019 foi de R\$ 1.255.538 mil.

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vier a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Resolução BRDE nº 2.340, de 22/10/2013, alterada pelas Resoluções BRDE nº 2.344 e nº 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/09/2019, foi de **R\$ 1.844 milhões**.

¹ Resolução BACEN nº 4.193/13, art. 4º:

“(…)”

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV - 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela RWA_{CAM} (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641, de 04/03/2013, determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 01/03/2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

A exposição cambial do BRDE é dada pela diferença entre os ativos e os passivos indexados a moeda estrangeira.

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 30/09/2019 alcançou R\$ 9.014 mil.

6.2. Cálculo da Parcela RWA_{ACS} (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira, que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, de 04/03/2013, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/09/2019, foi de R\$ 2.855 mil.

6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação.

Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365, de 14/09/2007, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*).

Em 30/09/2019, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 53.780 mil.

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7. GESTÃO DE CAPITAL

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN nº 4.192, de 01/03/2013.

O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar.

O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;

- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7º e 20 da Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013.

No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil

| | dez-18 | mar-19 | jun-19 | set-19 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Capital Social | 1.174.413 | 1.270.593 | 1.270.593 | 1.343.193 |
| Reservas de Capital | 1.587.250 | 1.491.070 | 1.491.070 | 1.528.052 |
| Resultado do período | 112.781 | 63.856 | 109.583 | 59.342 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | -85.335 | -84.996 | -85.714 | -85.482 |
| Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis | -6.844 | -14.275 | -14.946 | -14.303 |
| Destaque de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Patrimônio de Referência | 2.669.484 | 2.726.248 | 2.770.586 | 2.830.802 |
| Risk Weighted Assets | 15.258.537 | 15.264.503 | 15.643.279 | 15.559.554 |
| Índice de Basileia | 17,50 | 17,86 | 17,71 | 18,19 |

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular BACEN n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como $IN1 = \text{Nível 1} / RWA$, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução BACEN n° 4.192, de 01/03/2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN n° 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução BACEN n° 4.193, de 01/03/2013.

O BRDE apresentou no 3° trimestre de 2019 IN1 de 18,19.

A Resolução BACEN n° 4.193, de 01/03/2013, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator de 4,5% ao montante RWA.

Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal = PR Nível I, e no 3° trimestre de 2019, ele foi de **R\$ 2.830 milhões**.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar.

No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções BACEN n° 4.193, de 01/03/2013, e n° 4.443, de 29/10/2015, que estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando foi concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Capital Principal | 11,000% | 11,000% | 9,880% | 9,250% | 8,630% | 8,000% |
| Adicional de Capital Principal | | | | | | |
| (a) Capital de Conservação | 0,000% | 0,000% | 0,625% | 1,250% | 1,875% | 2,500% |
| (b) Capital Contracíclico | 0,000% | 0,000% | 0,625% | 1,250% | 1,875% | 2,500% |
| Capital Principal + Adicional | | | | | | |
| máximo | 11,000% | 11,000% | 11,130% | 11,000% | 11,000% | 13,000% |
| mínimo | 11,000% | 11,000% | 10,505% | 11,000% | 11,000% | 10,500% |

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelecia que até 2019 essa exigência seria reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013.

Concomitantemente, o Banco Central estabeleceu a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contracíclico}):** exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular BACEN nº 3.769, de 29/10/2015. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. Até o momento não houve exigência deste adicional.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia é de 13%. Por outro lado, caso ele continue não sendo exigido, o Índice de Basileia tem por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal – ACP_{Conservação}

Conforme a Resolução BACEN nº 4.443, de 29/10/2015, o valor da parcela ACP_{Conservação} no ano de 2019 é de 2,5% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 388.989 mil** em setembro de 2019.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal – ACP_{Contracíclico}

A Circular BACEN nº 3.769, de 29/10/2015, estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contracíclico}), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, a partir de março de 2016.

A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP_j).

Para o mês de setembro o ACP_{Contracíclico} é **zero** (ACCP_{Brasil/2019= 0}).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos.

O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 92% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

| | dez-18 | mar-19 | jun-19 | set-19 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fator de Ponderação - RWA_{CPAD} | | | | |
| 20% | 9 | 7 | 25 | 128 |
| 50% | 888.704 | 888.736 | 727.264 | 712.657 |
| 85% | 1.796.503 | 1.985.351 | - | - |
| 100% | 11.118.192 | 10.846.848 | 13.373.499 | 13.328.181 |
| 250% | 231.693 | 232.841 | 237.046 | 251.181 |
| Risco de Crédito - RWA_{CPAD} | 14.035.101 | 13.954.551 | 14.337.834 | 14.292.146 |
| Risco Operacional - RWA_{OPAD} | 1.217.850 | 1.300.525 | 1.300.525 | 1.255.538 |
| Risco de Mercado - RWA_{MPAD} | 5.586 | 9.427 | 4.920 | 11.869 |
| Variação Juros - RWA _{JUR} | - | - | - | - |
| Variação Commodities - RWA _{COM} | - | - | - | - |
| Variação Ações - RWA _{ACS} | 1.634 | 2.439 | 2.391 | 2.855 |
| Variação Câmbio - RWA _{CAM} | 3.952 | 6.988 | 2.529 | 9.014 |
| RWA | 15.258.537 | 15.264.503 | 15.643.279 | 15.559.553 |
| PR mínimo para o RWA | 1.316.049 | 1.285.002 | 1.251.462 | 1.244.764 |
| Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN} | 22.952 | 63.841 | 47.497 | 53.780 |

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*).

No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 10,50% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

| | dez-18 | mar-19 | jun-19 | set-19 |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Patrimônio de Referência | 2.669.484 | 2.726.248 | 2.770.586 | 2.830.802 |
| Risk Weighted Assets | 15.258.537 | 15.264.503 | 15.643.279 | 15.559.554 |
| Índice de Basileia | 17,50 | 17,86 | 17,71 | 18,19 |

Ao fim do terceiro trimestre de 2019, o IB estava em 18,19, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (10,50) e ao estabelecido pelo Planejamento Estratégico 2019-2021.